



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

Publicado no local de
public. atos oficiais
"QUADRO MURAL"

Ausência de Imprensa
escrital local.

Em 26/03/2012

LEI Nº 0593 DE 26 DE MARÇO DE 2012.

"Concede auxílio financeiro ao Grupo de Patinação Anjos sobre Rodas e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIQUEZA**, Estado de Santa Catarina, SR. RENALDO MUELLER, usando da atribuição que lhe confere o art. 64, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

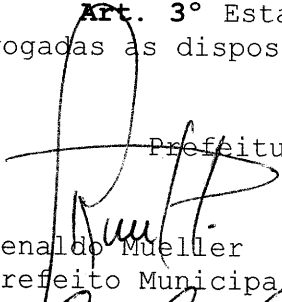
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao **Grupo de Patinação Anjos sobre Rodas**, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 05.981.565/0001-10, estabelecido no município de Riqueza/SC, no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais).

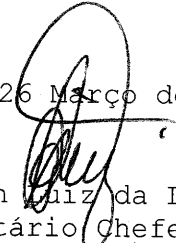
Parágrafo Único: O auxílio financeiro, concedido à título de subvenção social, objetiva incentivar o esporte e a cultura.

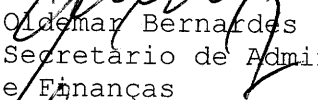
Art. 2º. A concessão do auxílio financeiro supra referida, está condicionada à apresentação dos seguintes documentos: a) Plano de trabalho; b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; c) Estatuto do Clube; d) Carteira de Identidade e CPF do Presidente; e) Ata de eleição; e) Negativas de INSS e FGTS; e, f) Outros documentos que Poder Executivo solicitar.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 26 Março de 2012.


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal



Gerson Luiz da Luz
Secretário Chefe de Gabinete


Oldemar Bernardes
Secretário de Administração
e Finanças


Dirceu Antonio Perondi
Secretário de Saúde e
Promoção Social


Adolfo Borre
Secretário de Educação


Valmor Rigo
Secretário de Obras, Serviços
Públicos e Transportes


Sadi Antonio Saugo
Secretário da Agricultura